



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE**  
Município tricampeão nacional em alfabetização  
Capital Catarinense da língua alemã

**DECRETO Nº. 014/2018, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.**

**HOMOLOGA O RESULTADO PRELIMINAR APÓS ANÁLISE DA CLASSIFICAÇÃO PROFISSIONAL, EM CONFORMIDADE COM O EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL Nº 004/2018 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O Prefeito do Município de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica homologado, para conhecimento dos candidatos que se inscreveram no Edital de Processo Seletivo Simplificado Emergencial nº 004/2018, o **Resultado Preliminar (Antes dos Recursos)**, destinado ao provimento do cargo abaixo relacionado:

| <b>MÉDICO CLÍNICO GERAL - ESF</b> |                         |                  |                      |
|-----------------------------------|-------------------------|------------------|----------------------|
| <b>INSC.</b>                      | <b>CANDIDATO</b>        | <b>Pontuação</b> | <b>Classificação</b> |
| 001                               | Arnaldo Gustavo Jourdan | <b>3,0</b>       | <b>1º</b>            |

**Art. 2º.** Os candidatos terão até o dia **28 de fevereiro de 2018** para interposição de recurso contra o Resultado Preliminar (Antes dos recursos), conforme disposto no item 6 do edital.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Oeste – SC, 27 de fevereiro de 2017.

**FERNANDO BISIGO**  
Prefeito Municipal

Este Decreto foi publicado  
Em data supra.